

Memória de Parecer:

Referente ao Processo de Auditoria 13009

Objeto do parecer

:Avaliar a assistência oncológica referente ao acesso integral e tempestivo à tríade de tratamento (cirurgia oncológica, quimioterapia e radioterapia) das pacientes com câncer da mama atendidas neste estabelecimento

Autor: Departamento Nacional de Auditoria do SUS – DENASUS – SGE/MS

Unidade/Município envolvido: Hospital Evangélico /Curitiba no período de 08 a 19 de abril de 2013

Relator (a) do parecer: Denise Akemi Mashima

Resumo:

O Hospital Universitário Evangélico de Curitiba está devidamente habilitado conforme Portaria SAS/MS nº 102 de 03 de fevereiro de 2012 como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviço de Hematologia. Contratualizado com o município de Curitiba, é referência na Rede de Atenção Oncológica da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná para população residente em Curitiba e para os municípios pertencentes à 1ª e 6ª Regionais de Saúde

Foram realizadas reuniões com diretores do Hospital e gestores, visita às instalações físicas e análise de prontuários.

Consta do relatório os seguintes tópicos de avaliação: estrutura física e funcional (sendo analisados os seguintes itens referentes à assistência hospitalar - conservação instalações físicas, cadastro da capacidade instalada, comissões internas, normas, rotinas e protocolos, referência e contra-referência, assistência hospitalar/ambulatorial, recursos humanos, documentação/prontuários, qualidade de atenção/resolutividade) e prontuários (sendo analisados os seguintes itens: documentação/prontuários,

Foram encontradas as seguintes **não conformidades**:

1 -Licença sanitária vigente mas não atinge todos os serviços do hospital: Centro de Oncologia (CEON) e serviço de mamografia não tem licença sanitária. Não tem licença sanitária dos serviços terceirizados: laboratório de citologia e histopatologia e do serviço de hemoterapia, que funcionam dentro das instalações do Hospital Evangélico. Informações no cadastro do CNES estão desatualizadas

2 -As biópsias de congelação são realizadas por laboratório terceirizado, que após coleta do material no centro cirúrgico, transporta o mesmo para sede do laboratório (em outro local), contrariando a Portaria SAS/MS 741/2005. Não oferece USG com Doppler e serviço de Medicina Nuclear. Diretor informa que tem contrato com serviço terceirizado (CERMEN), porém esse serviço não consta do CNES do Hospital Convênio com Hospital Erasto Gaertner para encaminhamento de pacientes que necessitem de radioterapia está vencido. Direção informa que já existe minuta de acordo para formalização do convênio. As pacientes que necessitam de radioterapia são encaminhadas para Secretaria Municipal e aguardam atendimento através da central de agendamento da SMS. Pacientes que residem em outros municípios necessitam de TFD para acessar o serviço de radioterapia. Existe fila de espera, que não é decorrente de falta de vagas nos serviços de radioterapia e sim devido problemas técnicos do sistema de agendamento eletrônico da SMS e da demora de liberação do TFD.

3 -Não tem os protocolos relacionados com a assistência oncológica na sua totalidade.Não oferece serviços de cuidados paliativos domiciliar ou dispõe de protocolos ,fluxograma e/ou articulação com

serviços de atenção básica do município de Curitiba e demais municípios da área de abrangência Conta com equipe para apoio multidisciplinar, porém não dispõe de profissional ou referência formal na área de odontologia e psiquiatria. Existe déficit de pessoal para atendimento hospitalar. Atuação não é estrutura e contínua

4 - Não realiza avaliação de produção e tempestividade dos procedimentos realizados. Segundo INCA, o início do tratamento deve ocorrer em até três meses após a confirmação diagnóstica e após a cirurgia, o início da quimioterapia/hormonioterapia deve se dar em até 60 dias e a radioterapia, em até 120 dias. Constatou-se perda da tempestividade, principalmente em relação à quimioterapia/hormonioterapia ou radioterapia na assistência a pacientes com câncer de mama . Houve perda de seguimento em 14,8% dos casos e não dispõe de rotina para monitoramento dos faltosos. Demora na liberação de laudos de exames, inclusive do exame histopatológico da peça cirúrgica. Detectou-se também registro de demora no envio ou atraso no recebimento de peças cirúrgicas para análise

5 - Não tem prontuário único, as informações são arquivadas em três prontuários : do ambulatório, da internação e do serviço de oncologia clínica). Falta de organização e sistematização de informações no prontuário. Termos de consentimento com preenchimento incompleto.

6 - Vários prontuário com inconsistência entre o procedimento realizado e o faturado. Descrição da cirurgia e laudo de exame anatomopatológico são compatíveis porém o procedimento cobrado é divergente. Foi notificado o Fundo Nacional de Saúde para apurar e proceder a devolução dos valores. Comprovou-se cobrança indevida de procedimentos (biópsia de congelação), sendo encaminhada recomendação ao Fundo Nacional de Saúde para apurar e proceder à devolução dos valores.

Destaques positivos:

1 - Atendimento devidamente regulado pela Secretaria Municipal de Saúde

2 - Possui ambulatório com acesso a atendimento de clínica médica, oncologia e diversas outras especialidades Possui profissionais que desenvolvem serviço ambulatorial e hospitalar de cuidados paliativos. Oferece serviço de Pronto Atendimento para pacientes oncológicos que apresentem intercorrências clínicas. Tem serviços de patologia, anatomia patológica e de diagnóstico por imagem adequados Conta com serviço de hemoterapia disponível 24 horas.

3 -Tem infraestrutura e equipe técnica especializada para atendimento dos pacientes. Realiza procedimentos cirúrgicos diagnósticos e terapêuticos e possui profissionais médicos habilitados em Cancerologia Clínica/ Cancerologia Cirúrgica.

4 - Mantém Registro Hospitalar de Câncer (SISRHC) e envia relatórios ao INCA. SISMAMA implantado e em funcionamento. Tem CCIH, Comissão de Prontuários

Conclusão:

A conclusão da auditoria aponta, diante das graves não conformidades detectadas, para necessidade urgente de ampliação da avaliação de toda assistência oncológica (essa auditoria foi restrita aos casos de pacientes com câncer de mama) prestada pelo Hospital Evangélico (a cargo da auditoria da Secretaria Municipal de Saúde), abrangendo os anos subsequentes ao de 2010 (objeto de avaliação nessa auditoria). Recomenda que a manutenção da habilitação do Hospital como UNACON fique na dependência dos resultados da avaliação a ser realizada pela SMS.

Recomenda ainda que, a fim de garantir e fortalecer a Rede Estadual de Atenção Oncológica, a Secretaria de Estado da Saúde acompanhe esse processo de avaliação e mantenha a habilitação do Hospital somente se atendidas todas as exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 741/2005

Parecer da relatora da Comissão de Assistência e Acesso ao SUS:
De acordo com relatório apresentado pelo DENASUS.

Encaminhamentos/providências:

- a) Solicitar que seja encaminhado ofício para Hospital Universitário Evangélico de Curitiba, para Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba e para Secretaria de Estado da Saúde do Paraná solicitando informações sobre as medidas adotadas por cada um deles após ciência do relatório da Auditoria
- b) Encaminhar cópia da Auditoria para Conselho Municipal de Saúde de Curitiba para manifestação e acompanhamento